



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail selit.to@trfl.jus.br.

A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no *site* da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trfl.gov.br) na opção consulta “transparência - licitações”.

Palmas - TO, 22 de abril de 2020.

Sidney Martins Jales

*Pregoeiro***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020****PAe nº 0000350-36.2020.4.01.8014**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para cont@to: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com “x”, no parêntese abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado: www.trfl.jus.br/sjto www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / _____

Assinatura / CNPJ**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020****PAe nº 0000350-36.2020.4.01.8014**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 9836073, de 28 de fevereiro de 2020, torna público que será realizada licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, regida pelas disposições contidas na [Lei 10.520/2002](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/Lei_10520.htm), no [Decreto 3.555/2000](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2000/Decreto_3555.htm), no

[Decreto 10.024/2019](#), na [Lei Complementar nº 123/2006](#) e subsidiariamente as disposições da [Lei nº 8.666/1993](#) e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - DA ABERTURA

1.1 - No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 05/05/2020

HORA: 14h00m (horário de Brasília/DF)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

1.3 - O Edital estará disponível no *site* da Justiça Federal – TO, na Internet (www.trf1.jus.br/sjto), na opção consulta “licitações” e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS** destinados à manutenção do Bens Imóveis da Seção Judiciária do Tocantins.

2.2 - As características e especificações dos objetos desta licitação estão detalhadas no Termo de Referência **9801912, ANEXO I**, deste Edital.

2.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no [comprasnet](#) e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.4 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - **Poderão participar deste Pregão Eletrônico** os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao [comprasgovernamentais](#) implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Seção Judiciária do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - **Não será permitida a participação de empresas:**

1. reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2. concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
5. que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexo(s)

3.6 - **Como condição para a participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações:**

3.6.1. **Inexistência de fato superveniente** que o impeça de participar do certame;

3.6.2. **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

3.6.3. **Concordância com as condições estabelecidas neste Edital** e que atende aos requisitos de habilitação;

3.6.4. **Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

3.6.5. **Elaboração Independente de Proposta**, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009.

3.6.6. **Relativo a empregados não executando trabalho degradante**, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da CF.

3.6.7. **informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação**, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão a **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta, acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da [Lei Complementar 123, de 14/12/2006](#).

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir **a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1. De forma clara e detalhada as especificações e condições em que se propõe a prestar os serviços referidos no Anexo I deste Edital, não se admitindo propostas alternativas;
2. **Preço unitário e total de cada item e total do Grupo Único**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
3. No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: custos operacionais, custos dos materiais (peças e acessórios), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;
4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
5. Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, Endereço, Telefone/Fax, número do CNPJ/MF, E-mail, se houver, Banco, Agência, número da Conta-Corrente e Praça de Pagamento;

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Não sendo assinado o contrato ou emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO** proposto (**Grupo 01: Itens 01 a 53 e Grupo 02: Itens 35, 36 e 37**) conforme modelo de proposta - Anexo II deste edital

8.2.1 - VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

- Grupo 01: R\$24.287,64; e

- Grupo 02: R\$3.712,96.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**, conforme artigo 31, parágrafo único do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#).

8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.7. Será adotado para o envio de lances deste pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL DE CADA GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

9.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

9.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da [Lei nº 8.666/1993](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do [Decreto n.º 10.024/2019](#).

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 11.1.1. SICAF;

11.1.2. **Consulta Consolidada** de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na [Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018](#).

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018](#) mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do [Decreto 10.024/2019](#).

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. Habilitação Jurídica:

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista: verificada na consulta SICAF - item 11.1.1.

11.10. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.11. Qualificação Técnica:

11.11.1. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento regular de bens / materiais, compatível com o objeto licitado;

11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail selit.to@trfl.jus.br.

12.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

13.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

14.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação pelo Ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, cujas obrigações da contratante e da contratada estão dispostas na minuta de contrato - Anexo II do edital.

15.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.

15.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se injustificadamente a assinar o mesmo no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Conforme disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Conforme disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Conforme disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla

defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

19.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

19.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

19.5. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

19.6. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

19.8. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

19.9. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

II - atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

III - atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

IV – atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

19.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.11. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

19.12. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa – SECAD – e protocolizada na Seção de Protocolo e Arquivo Administrativo – SECAM – desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins para atender a Seccional de Palmas - TO.

20.2. Para fazer face à despesa, serão emitidas Notas de Empenhos pela Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira desta Seccional, para cada Unidade segurada a ser atendida.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:

21.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

21.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.

21.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://portal.trfl.jus.br/sjto/> ou pelo e-mail selit.to@trfl.jus.br.

21.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

21.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

a) Anexo I	- Termo de Referência
b) Anexo II	- Modelo de Proposta

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.11. Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT), por meio do e-mail selit.to@trf1.jus.br, ou pelo fone (63) 3218 3858, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

Palmas(TO), 22 de abril de 2020.

Sidney Martins Jales

Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Consiste objeto deste Termo de Referência, a aquisição de Materiais de Expediente; Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações e de Materiais Elétricos e Eletrônicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Materiais de Expediente; Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações e de Materiais Elétricos e Eletrônicos; conforme mencionado no item 1.1, faz-se necessária, considerando destinam - se à manutenção dos Bens Imóveis, desta Seccional, de acordo com as especificações do item 3 deste Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Descrição do(s) material(is):

MATERIAIS DE EXPEDIENTE – 30.16				
ITEM	UNI	QUANT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	RO	02	3016002065	FITA ADESIVA DUPLAFACE; FABRICADA EM POLIURETANO; TRANSPARENTE CRISTAL; MULTIUSO; MEDINDO 12 mm X 20 m.

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES – 30.24				
ITEM	UNI	QUANT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	UN	10	3024001013	DUCHA HIGIÊNICA; METÁLICA; COM REGISTRO METÁLICO DE 1/2".
03	UN	02	3024001050	ROLO DE LÃ, PARA PINTURA; ANTI-RESPINGO; SEM CABO; TAMANHO 23 cm.
04	UN	01	3024001057	COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC; BISNAGA COM 175 g.
05	UN	10	3024001061	ENGATE/RABICHO ; FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL; 1/2" X 40 cm.
06	LT	01	3024001070	MASSA PLÁSTICA; PARA MÁRMORE OU GRANITO; COR BRANCA; LATA COM 400 g.
07	UN	05	3024001071	PINCEL TIPO TRINCHA; COM 3 POLEGADAS.
08	FL	20	3024001082	LIXA PARA PAREDE OU MADEIRA; FORMATO FOLHA; Nº 120; COR VERMELHA.
09	UN	20	3024001084	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA; 1.1/2" - COMPLETO.
10	UN	05	3024001088	VÁLVULA DE DESCARGA; METÁLICA; AUTOMÁTICA; PARA MICTÓRIO.
11	UN	10	3024001089	VÁLVULA METÁLICA, PARA PIA E LAVATÓRIO; COMPLETA; 3.1/2" X 1.1/2".
12	BIS	15	3024001111	SILICONE ACÉPTICO; DE USO GERAL; INCOLOR; BISNAGA DE 280 g.
13	LT	03	3024001129	TINTA ACRÍLICA, PRÊMIO; COM ACABAMENTO FOSCO; COR BRANCO-GELO; PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS; SUPERLAVÁVEL;

				LATA COM 18 l.
14	LT	03	3024001130	TINTA ACRÍLICA, PRÊMIO; COM ACABAMENTO FOSCO; COR BRANCO-NEVE; LATA COM 18 l.
15	UN	15	3024001222	ESPUMA EXPANSIVA; FABRICADA EM POLIURETANO; DE APLICAÇÃO MANUAL; 500 ml.
16	UN	30	3024001224	REPARO PLÁSTICO, PARA TORNEIRA; TIPO CARRAPETA.
17	UN	100	3024001229	BUCHA DE FIXAÇÃO, PARA PAREDE DE ALVENARIA; COM DIÂMETRO DE 4 mm.
18	UN	100	3024001253	BUCHA DE FIXAÇÃO, PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL); COM DIÂMETRO DE 4 mm.
19	UN	100	3024001254	BUCHA DE FIXAÇÃO, PARA PAREDE DE ALVENARIA; COM DIÂMETRO DE 6 mm.
20	UN	100	3024001255	PARAFUSO METÁLICO; ATARRAXANTE; COM CABEÇA CHATA; COM FENDA PHILIPS; TAMANHO 6 mm X 70 mm.
21	UN	03	3024001261	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO; FABRICADO EM LATÃO; ROSCÁVEL; 1/2".
22	GLO	05	3024002010	SOLVENTE/DILUENTE; À BASE DE ÁGUARRÁZ; GALÃO COM 5 l.
23	FL	20	3024002013	LIXA PARA AÇO; EM FOLHA; Nº 320.
24	UN	10	3024002027	ASSENTO ALMOFADADO, PARA VASO SANITÁRIO; UNIVERSAL.
25	UN	100	3024002042	BUCHA DE FIXAÇÃO, PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL); COM DIÂMETRO DE 6 mm.
26	UN	100	3024002066	PARAFUSO METÁLICO; ATARRAXANTE; COM CABEÇA CHATA; COM FENDA PHILIPS; TAMANHO 4 mm X 60 mm.
27	UN	10	3024002085	SIFÃO FLEXÍVEL; MULTIUSO; FABRICADO EM PLÁSTICO.
28	UN	05	3024002086	TORNEIRA CROMADA; DE MESA; PARA LAVATÓRIO; COM PRESSÃO TEMPORIZADA; BICA BAIXA.
29	UN	02	3024002097	TORNEIRA METÁLICA; CROMADA; BICA LONGA; DE MESA; PARA PIA DE COZINHA.
30	UN	05	3024002098	TORNEIRA METÁLICA; CROMADA; DE PAREDE; PARA TANQUE; 1/2" OU 3/4".
31	UN	20	3024002175	SÉDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA; 1.1/2".
32	UN	20	3024002176	CONTRA-SÉDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA; 1.1/2".
33	UN	02	3024002177	AUTOMÁTICO DE BÓIA; SUPERIOR/INFERIOR; 15 A; 250 V.
34	UN	03	3024002178	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO; FABRICADO EM LATÃO; ROSCÁVEL; 3/4".
35	UN	20	3024002179	FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; 2 EM 1; PARA BEBEDOURO SOFT BY EVEREST.
36	UN	04	3024002180	FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; MULTIUSO; PARA BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 50 LITROS.
37	UN	08	3024002181	FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; PARA BEBEDOURO ELETROLUX.
38	RO	10	3024002182	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE; 5 cm X 5 m.
39	LT	03	3024002183	RESINA ACRÍLICA MULTIUSO; APLICÁVEL EM TELHAS E CALHAS PLUVIAIS; LATA COM 18 l.
40	UN	03	3024002184	BROCHA RETANGULAR; FABRICADA EM MADEIRA; 15,5 cm X 5,50 cm.
41	UN	15	3024002185	SELANTE PLÁSTICO, COM POLIURETANO; NP-1.

MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS – 30.26				
ITEM	UNI	QUANT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
42	UN	15	3026001020	TOMADA 2P + T; 10 A; 250 V; DE SOBREPOR; CONJUNTO COMPOSTO DE MÓDULO ELÉTRICO E CAIXA TAMANHO 4" X 2".
43	RO	05	3026001026	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO; 19 mm X 10 m.
44	UN	20	3026001198	SENSOR DE PRESENÇA; DE PAREDE; DE USO INTERNO; SEM FOTOCÉLULA; PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; POTÊNCIA MÁXIMA 900 W; 220 V.
45	UN	50	3026001202	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA; COM UMA LÂMPADA DE 30 LEDES.
46	UN	20	3026001207	SENSOR DE PRESENÇA; DE TETO; BIVOLT; SEM FOTOCÉLULA; PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; COM POTÊNCIA DE ATÉ 900 W; DE USO INTERNO.
47	UN	10	3026001220	CONJUNTO TOMADA RJ-45; CAT 6; COM DOIS CONECTORES FÊMEA; KIT COMPLETO, NA COR BRANCA.
48	UN	10	3026001221	TAMPA CEGA; CIRCULAR; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; PARA CAIXA OTOGONAL DE 100 mm.
49	UN	10	3026001222	TAMPA CEGA; RETANGULAR; 4X2".

50	UN	10	3026001223	CANALETA PARA ELETRICIDADE; 10 cm X 10 cm; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; COM FITA ADESIVA; 2 m.
51	UN	10	3026001224	CANALETA PARA ELETRICIDADE; 20 cm X 20 cm; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; COM FITA ADESIVA; 2 m.
52	UN	50	3026001225	LUMINÁRIA DE SOBREPOR; QUADRADA; COM LÂMPADA LED DE 25 WATT; COR BRANCA; 30 cm X 30 cm.
53	UN	200	3026001226	LUMINÁRIA TUBULAR; BIVOLT (SEM A NECESSIDADE DE USO DE REATOR); COM LÂMPADA LED DE 9,5 W, COM LUZ BRANCA DE 6.500 K.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, por parte da Contratada.

5. DO LOCAL PARA ENTREGA

5.1. O(s) material(is) objeto deste Termo de Referência, deverá(ão) ser(em) entregue(s) no(s) local(is) abaixo relacionado(s), em conformidade com a(s) Nota(s) de Empenho, emitida(s) pela Contratante:

UNIDADE (1)	ENDEREÇO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS	QUADRA 201 NORTE, CONJUNTO I, LOTE 2A, PALMAS - TO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(ais)/serviço;
- 6.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(ais) e/ou realização dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 6.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no(s) material(ais) fornecido(s) e/ou serviço contratado;
- 6.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do(s) material(ais), apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;
- 6.6. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Obedecer às especificações do(s) material(ais), constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2. Entregar o(s) material(ais) no prazo e local(is) estabelecido(s) nos itens 4 e 5, respectivamente, deste termo de referência.
- 7.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(ais) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

Palmas – TO, 18 de fevereiro de 2020

AVERCINO ANDRADE COSTA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
SUPERVISOR

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(se possível, em papel personalizado da empresa)

À: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

PAe nº 0000350-36.2020.4.01.8014

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - DATA: 04/05/2020 HORA: 14:00 h

À Justiça Federal - TO,

Apresentamos a nossa proposta para aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

GRUPO 1					
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS					
(Itens 01 a 34 e Itens 38 a 53)					
<i>Valores Médios de Referência para o Grupo 1*:</i>					
Item	Especificações	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	FITA ADESIVA DUPLAFACE; FABRICADA EM POLIURETANO; TRANSPARENTE CRISTAL; MULTIUSO; MEDINDO 12 mm X 20 m.	RO	02	47,90	95,80
02	DUCHA HIGIÊNICA; METÁLICA; COM REGISTRO METÁLICO DE 1/2".	UN	10	168,50	1.685,00
03	ROLO DE LÃ, PARA PINTURA; ANTI-RESPINGO; SEM CABO; TAMANHO 23 cm.	UN	02	25,13	50,26
04	COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC; BISNAGA COM 175 g.	UN	01	18,43	18,43
05	ENGATE/RABICHO P/ DUCHA HIGIÊNICA ; FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL; 1/2" X 40 cm.	UN	10	25,77	257,70
06	MASSA PLÁSTICA; PARA MÁRMORE OU GRANITO; COR BRANCA; LATA COM 400 g.	LT	01	11,02	11,02
07	PINCEL TIPO TRINCHA; COM 3 POLEGADAS.	UN	05	17,50	87,50
08	LIXA PARA PAREDE OU MADEIRA; FORMATO FOLHA; Nº 120; COR VERMELHA.	FL	20	1,11	22,20
09	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA; 1.1/2" - COMPLETO.	UN	20	46,70	934,00
10	VÁLVULA DE DESCARGA; METÁLICA; AUTOMÁTICA; PARA MICTÓRIO.	UN	05	146,40	732,00
11	VÁLVULA METÁLICA, PARA PIA E LAVATÓRIO; COMPLETA; 3.1/2" X 1.1/2".	UN	10	32,40	324,00
12	SILICONE ACÉPTICO; DE USO GERAL; INCOLOR; BISNAGA DE 280 g.	BIS	15	19,16	287,40
13	TINTA ACRÍLICA, PRÊMIO; COM ACABAMENTO FOSCO; COR BRANCO-GELO; PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS; SUPERLAVÁVEL; LATA COM 18 l.	LT	03	477,74	1.433,22
14	TINTA ACRÍLICA, PRÊMIO; COM ACABAMENTO FOSCO; COR BRANCO-NEVE; LATA COM 18 l.	LT	03	415,33	1.245,99
15	ESPUMA EXPANSIVA; FABRICADA EM POLIURETANO; DE APLICAÇÃO MANUAL; 500 ml.	UN	15	21,15	317,25
16	REPARO PLÁSTICO, PARA TORNEIRA; TIPO CARRAPETA.	UN	30	0,85	25,50
17	BUCHA DE FIXAÇÃO, PARA PAREDE DE ALVENARIA; COM DIÂMETRO DE 4 mm.	UN	100	0,22	22,00
18	BUCHA DE FIXAÇÃO, PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL); COM DIÂMETRO DE 4 mm.	UN	100	0,39	39,00
19	BUCHA DE FIXAÇÃO, PARA PAREDE DE ALVENARIA; COM DIÂMETRO DE 6 mm.	UN	100	0,11	11,00
20	PARAFUSO METÁLICO; ATARRAXANTE; COM CABEÇA CHATA; COM FENDA PHILIPS; TAMANHO 6 mm X 70 mm.	UN	100	0,62	62,00
21	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO; FABRICADO EM LATÃO; ROSCÁVEL; 1/2".	UN	03	39,80	119,40
22	SOLVENTE/DILUENTE; À BASE DE ÁGUARRÁZ; GALÃO COM 5 l.	GLO	05	68,90	344,50
23	LIXA PARA AÇO; EM FOLHA; Nº 320.	FL	20	2,50	50,00
24	ASSENTO ALMOFADADO, PARA VASO SANITARIO; UNIVERSAL.	UN	10	90,20	902,00
25	BUCHA DE FIXAÇÃO, PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL); COM DIÂMETRO DE 6 mm.	UN	100	0,45	45,00
26	PARAFUSO METÁLICO; ATARRAXANTE; COM CABEÇA CHATA; COM FENDA PHILIPS; TAMANHO 4 mm X 60 mm.	UN	100	0,60	60,00
27	SIFÃO FLEXÍVEL; MULTIUSO; FABRICADO EM PLÁSTICO.	UN	10	6,20	62,00
28	TORNEIRA CROMADA; DE MESA; PARA LAVATÓRIO; COM PRESSÃO TEMPORIZADA; BICA BAIXA.	UN	05	140,43	702,15
29	TORNEIRA METÁLICA; CROMADA; BICA LONGA; DE MESA; PARA PIA DE COZINHA.	UN	02	189,43	378,86

30	TORNEIRA METÁLICA; CROMADA; DE PAREDE; PARA TANQUE; 1/2" OU 3/4".	UN	05	41,63	208,15
31	SÉDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA; 1.1/2".	UN	20	8,00	160,00
32	CONTRA-SÉDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HÍDRA; 1.1/2".	UN	20	22,50	450,00
33	AUTOMÁTICO DE BÓIA; SUPERIOR/INFERIOR; 15 A; 250 V.	UN	02	33,63	67,26
34	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO; FABRICADO EM LATÃO; ROSCÁVEL; 3/4".	UN	03	34,20	102,60
35	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE; 5 cm X 5 m.	RL	10	37,83	378,30
36	RESINA ACRÍLICA MULTIUSO; APLICÁVEL EM TELHAS E CALHAS PLUVIAIS; LATA COM 18 l.	LT	03	175,75	527,25
37	BROCHA RETANGULAR; FABRICADA EM MADEIRA; 15,5 cm X 5,50 cm	UN	03	6,25	18,75
41	SELANTE PLÁSTICO, COM POLIURETANO; NP-1.	UN	15	17,70	265,50
42	TOMADA 2P + T; 10 A; 250 V; DE SOBREPOR; CONJUNTO COMPOSTO DE MÓDULO ELÉTRICO E CAIXA TAMANHO 4" X 2".	UN	15	11,98	179,70
43	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO; 19 mm X 10 m.	RL	05	15,35	76,75
44	SENSOR DE PRESENÇA; DE PAREDE; DE USO INTERNO; SEM FOTOCÉLULA; PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; POTÊNCIA MÁXIMA 900 W; 220 V.	UN	20	44,58	891,60
45	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA; COM UMA LÂMPADA DE 30 LEDES.	UN	50	25,47	1.273,50
46	SENSOR DE PRESENÇA; DE TETO; BIVOLT; SEM FOTOCÉLULA; PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; COM POTÊNCIA DE ATÉ 900 W; DE USO INTERNO.	UN	20	46,33	926,60
47	CONJUNTO TOMADA RJ-45; CAT 6; COM DOIS CONECTORES FÊMEA; KIT COMPLETO, NA COR BRANCA.	UN	10	29,58	295,80
48	TAMPA CEGA; CIRCULAR; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; PARA CAIXA OTOGONAL DE 100 mm.	UN	10	4,87	48,70
49	TAMPA CEGA; RETANGULAR; 4X2".	UN	10	3,53	35,30
50	CANALETA PARA ELETRICIDADE; 10 cm X 10 cm; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; COM FITA ADESIVA; 2 m.	UN	10	5,17	51,70
51	CANALETA PARA ELETRICIDADE; 20 cm X 20 cm; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; COM FITA ADESIVA; 2 m.	UN	10	22,00	220,00
52	LUMINÁRIA DE SOBREPOR; QUADRADA; COM LÂMPADA LED DE 25 WATT; COR BRANCA; 30 cm X 30 cm.	UN	50	55,90	2.795,00
53	LUMINÁRIA TUBULAR; BIVOLT (SEM A NECESSIDADE DE USO DE REATOR); COM LÂMPADA LED DE 9,5 W, COM LUZ BRANCA DE 6.500 K	UN	200	24,95	4.990,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - GRUPO 1 (Itens 01 a 34 e Itens 38 a 53)					RS24.287,64

*Valor de Referência com base no valor médio das propostas estimativas de formação do preço.

GRUPO 2**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS**

(Itens 35, 36 e 37)

Valores Médios de Referência para o Grupo 2:*

Item	Especificações	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; 2 EM 1; PARA BEBEDOURO SOFT BY EVEREST.	UN	20	120,63	2.412,60
36	FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; MULTIUSO; PARA BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 50 LITROS	UN	04	110,63	442,52
37	FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; PARA BEBEDOURO ELECTROLUX	UN	08	107,23	857,84
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - GRUPO 2 (Itens 35, 36 e 37)					RS 3.712,96

*Valor de Referência com base no valor médio das propostas estimativas de formação do preço.

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, materiais/peças e acessórios a serem empregados, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital estão inclusos nos preços acima ofertados.

PRAZO DE ENTREGA: (.....) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão. (Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a cumprir a obrigação no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
E-mail:		CEP:
Cidade:		UF:
Dados Bancários		
Banco:	Agência:	C/C:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Martins Jales, Supervisor(a) de Seção**, em 20/04/2020, às 12:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10123189** e o código CRC **778DA65C**.